

RESOLUÇÃO Nº 10391 /2021**PROCESSO:** 16364/2019-0**RELATOR:** CONSELHEIRO - SUBSTITUTO ITACIR TODERO**ENTIDADE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 13-12-2021 A 16 -12-2021 – SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA - VENCIMENTO. ANUÊNIO. REPOSIÇÃO PERDAS SALARIAIS. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005; art. 40 da Constituição Federal; art. 198, inciso III, letra A da Lei nº 1.524/1992, de 17.06.1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Quixeramobim); art. 69 da Lei nº 1.524/1992 e art. 3º, inciso I da Lei nº 2.234/2008. Registro. Votação por maioria.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria dos votos, **autorizar** o Registro do Ato de Aposentadoria de interesse da Sra. Maria Marlene Vicente de Almeida, devendo constar da decisão a data do início do benefício, qual seja o dia 20/05/2019; dando-se ciência ao Gestor. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do Gestor Responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua devida apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Votaram os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor e Rholden Queiroz.
Sala das sessões, 16 de dezembro de 2021



Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE



Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

RESOLUÇÃO Nº 10391 /2021



Fui presente:

Leilyanne Brandão Feitosa

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

